

EXPLICAÇÃO SOBRE OS PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO FSC[®], PEFC e AFI – NEOCERT

V9.0 – FEV/2025

Neste documento a Neocert explica em detalhe o funcionamento do processo de certificação.

Buscando simplificar o entendimento, dividimos este documento por escopo e sistema de certificação, portanto, localize a seção referente à certificação que você busca para entender todos os detalhes.

Em caso de dúvidas, contate nossa equipe

contato@neocert.com.br

+55 19 3375 1060



Sumário

1.	Informações gerais	4
1.1.	O que são Sistemas de Certificação Florestal	4
1.2.	O que é auditoria e certificação	4
1.2.1.	<i>O que é auditoria?</i>	4
1.2.2.	<i>O que é certificação?</i>	5
1.3.	<i>Por que auditoria e certificação são importantes?</i>	5
1.4.	O ciclo de certificação.....	6
1.5.	Não conformidades	6
1.6.	Reclamações e Apelações.....	7
1.7.	Situações Adicionais de Certificação	7
2.	Certificação de Cadeia de Custódia FSC (COC)	8
2.1.	<i>Primeiros passos</i>	8
2.2.	FSC Check.....	9
2.3.	Transferência de certificadora.....	9
2.4.	Apresentação do Plano de Auditoria.....	9
2.5.	Consulta Pública (se houver madeira controlada).....	9
2.6.	Realização da Auditoria	9
2.7.	Relatório de Auditoria	10
2.8.	Aprovação do Relatório de Auditoria	10
2.9.	Emissão do Certificado	10
2.10.	Divulgação de Informações no Banco de Dados de Empresas Certificadas FSC.....	10
2.11.	Taxas adicionais	11
3.	Certificação de Cadeia de Custódia PEFC (COC).....	12
3.1.	<i>Primeiros passos</i>	12
3.2.	Transferência de certificadora.....	13
3.3.	Apresentação do Plano de Auditoria.....	13
3.4.	Realização da Auditoria	13
3.5.	Relatório de Auditoria	13
3.6.	Aprovação do Relatório de Auditoria	13
3.7.	Emissão do Certificado	14
3.8.	Divulgação de Informações no Banco de Dados de Empresas Certificadas PEFC	14
3.9.	Taxas adicionais	14
1.	Certificação de Manejo Florestal FSC (FM/COC).....	15
1.1.	<i>Primeiros passos</i>	15
1.2.	FSC Check.....	16



1.3.	Transferência de certificadora.....	16
1.4.	Apresentação do Plano de Auditoria.....	16
1.5.	Avaliação Preliminar	16
1.6.	Consulta Pública	16
1.7.	Avaliação Principal.....	17
1.8.	Relatório	17
1.9.	Certificação	17
1.10.	Divulgação de Informações no Banco de Dados do FSC.....	17
1.11.	Taxas adicionais	18
2.	Certificação de Manejo Florestal PEFC (FM/COC).....	19
2.1.	<i>Primeiros passos</i>	19
2.2.	Transferência de certificadora.....	19
2.3.	Apresentação do Plano de Auditoria.....	20
2.4.	Visita Prévia	20
2.5.	Consulta Pública	20
2.6.	Avaliação Principal.....	20
2.7.	Relatório	21
2.8.	Certificação	21
2.9.	Divulgação de Informações no Banco de Dados do PEFC.....	21
2.10.	Taxas adicionais	21
3.	AFI - Auditorias Florestais Independentes	22
3.1.	<i>Primeiros passos</i>	22
3.2.	Apresentação do Plano de Auditoria.....	22
3.3.	Avaliação Preliminar	22
3.4.	Notificação Pública ou Comunicado Público	23
3.5.	Avaliação Principal.....	23
3.6.	Relatório	23



1. Informações gerais

1.1. O que são Sistemas de Certificação Florestal

Os sistemas de certificação florestal, como o FSC® (Forest Stewardship Council®) e o PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification), foram criados para promover o manejo responsável das florestas e garantir que os produtos derivados de madeira e outros recursos florestais sejam produzidos de maneira ambientalmente correta, socialmente justa e economicamente viável. Esses sistemas surgiram como uma resposta às crescentes preocupações globais com o desmatamento, a degradação florestal e os impactos sociais e ambientais associados à exploração florestal descontrolada.

O FSC, fundado em 1993, foi o primeiro sistema de certificação florestal a ser amplamente adotado. Ele foi estabelecido por organizações ambientalistas, empresas e representantes da sociedade civil em resposta às falhas das iniciativas governamentais e acordos internacionais em conter o desmatamento, especialmente em países tropicais. Seu objetivo era criar um padrão global para o manejo florestal responsável, promovendo práticas que respeitem os direitos dos trabalhadores e das comunidades locais, além de preservar a biodiversidade e os ecossistemas florestais. A certificação FSC é amplamente reconhecida por seu rigor e abrangência, cobrindo desde o manejo florestal até a rastreabilidade dos produtos ao longo da cadeia de suprimentos.

O PEFC, criado em 1999, surgiu como uma alternativa voltada especialmente para pequenas propriedades e florestas manejadas em contextos regionais e nacionais. Inicialmente, ele se concentrou na Europa, onde muitas florestas são de pequena escala e operadas por proprietários privados, mas rapidamente expandiu sua atuação global. O PEFC permite que padrões nacionais de certificação sejam reconhecidos internacionalmente, promovendo práticas de manejo sustentável adaptadas às realidades locais. Essa abordagem flexível foi fundamental para ampliar a acessibilidade da certificação florestal e incentivar a adesão de uma gama maior de atores no setor florestal.

Ambos os sistemas compartilham objetivos semelhantes, mas possuem diferenças em sua abordagem e requisitos técnicos. Enquanto o FSC é frequentemente considerado mais rigoroso em seus critérios sociais e ambientais, o PEFC é valorizado por sua estrutura descentralizada e por facilitar a inclusão de pequenas propriedades e sistemas locais. No entanto, ambos desempenham papéis cruciais na promoção do manejo sustentável das florestas e na garantia de que os consumidores possam escolher produtos provenientes de fontes responsáveis.

A Neocert é uma certificadora acreditada também para a realização de auditorias florestais independentes (AFI) em contratos de concessão florestal, atuando como um agente imparcial para avaliar a conformidade das operações de manejo florestal em áreas públicas concedidas à iniciativa privada. Esse tipo de auditoria é realizado com base nos critérios definidos pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), verificando se os concessionários cumprem os requisitos legais, ambientais, sociais e técnicos estabelecidos nos contratos de concessão. A acreditação para as auditorias AFI reforça o compromisso da Neocert com a transparência, a sustentabilidade e a promoção de boas práticas no uso dos recursos florestais, contribuindo para a gestão responsável das florestas públicas no Brasil.

1.2. O que é auditoria e certificação

A auditoria e a certificação são ferramentas essenciais para garantir que organizações, produtos ou processos atendam a critérios e normas previamente estabelecidos. Esses processos promovem transparência, confiança e credibilidade, tanto para empresas quanto para consumidores e outras partes interessadas, especialmente em contextos que exigem conformidade ambiental, social e econômica.

1.2.1. O que é auditoria?

A auditoria é um processo sistemático de avaliação e verificação, conduzido por profissionais qualificados e independentes, que tem como objetivo determinar se uma organização, produto ou processo está em



conformidade com um conjunto de requisitos ou padrões estabelecidos. No contexto dos sistemas de certificação, como o FSC e o PEFC, a auditoria avalia aspectos relacionados ao manejo florestal sustentável, rastreabilidade dos produtos e conformidade com os padrões sociais e ambientais.

Existem diferentes tipos de auditorias, dependendo da finalidade e do momento:

Auditoria inicial: verifica se a organização está apta a obter a certificação, avaliando a implementação de todos os requisitos normativos.

Auditorias de manutenção (ou anuais): realizadas periodicamente para confirmar que a organização mantém a conformidade ao longo do tempo.

Auditorias extraordinárias: realizadas em situações específicas, como uma denúncia ou para avaliar uma não conformidade crítica.

As auditorias desempenham um papel fundamental na identificação de conformidades, não conformidades e oportunidades de melhoria, permitindo que as organizações ajustem suas práticas para atender aos requisitos de sustentabilidade e rastreabilidade.

É fundamental considerar que A NEOCERT NÃO REALIZA O PROCESSO DE ADEQUAÇÃO DAS EMPRESAS PARA A CERTIFICAÇÃO. A empresa deve conduzir este processo ANTES de agendar a auditoria.

1.2.2. O que é certificação?

A certificação é o reconhecimento formal, emitido por um organismo de certificação independente, de que uma organização ou processo está em conformidade com os critérios definidos em um padrão ou norma. É o resultado de uma auditoria bem-sucedida e funciona como uma garantia para o mercado e os consumidores. No caso de sistemas como o FSC e o PEFC, a certificação está diretamente ligada à sustentabilidade florestal e à rastreabilidade dos produtos derivados de madeira.

Existem dois principais tipos de certificação nesses sistemas:

Certificação de Manejo Florestal: atesta que o manejo das florestas é realizado de forma sustentável, respeitando o meio ambiente, os direitos das comunidades locais e garantindo a viabilidade econômica. Ela considera práticas como conservação da biodiversidade, proteção dos ecossistemas e respeito às leis locais e internacionais.

Certificação de Cadeia de Custódia: garante que os produtos florestais (como madeira, papel, móveis e outros derivados) são rastreáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos, desde a floresta certificada até o consumidor final. Além disso, certifica a composição do produto, verificando se ele é feito com materiais provenientes de fontes certificadas e, quando aplicável, de materiais reciclados ou controlados.

Ambos os tipos de certificação se complementam, oferecendo uma abordagem integrada para promover práticas florestais responsáveis e assegurar a rastreabilidade e a composição dos produtos comercializados.

1.3. Por que auditoria e certificação são importantes?

Auditorias e certificações oferecem vantagens estratégicas e operacionais significativas para as organizações:

- **Confiança no mercado:** ao obter uma certificação reconhecida, as organizações demonstram seu compromisso com práticas responsáveis, promovendo confiança entre consumidores e parceiros comerciais.
- **Garantia de rastreabilidade e origem:** no caso da certificação de Cadeia de Custódia, os produtos possuem garantias claras sobre sua origem, composição e conformidade com os padrões globais, atendendo às demandas de mercados mais exigentes.



- Acesso a mercados internacionais: certificações como FSC e PEFC são frequentemente exigidas em mercados globais, especialmente na Europa e nos Estados Unidos, para a comercialização de produtos florestais.
- Credibilidade e transparência: processos auditados de forma independente asseguram que as práticas da organização são consistentes e confiáveis, reduzindo riscos reputacionais.
- Foco na melhoria contínua: as auditorias identificam não conformidades e áreas para melhorias, incentivando práticas mais sustentáveis e eficientes.

1.4. O ciclo de certificação

O ciclo de certificação é de 5 anos, sendo composto por uma auditoria principal, também chamada de auditoria de avaliação, seguida por 4 auditorias de monitoramento, ou manutenção. Após esse ciclo, um novo se inicia com uma auditoria principal chamada de auditoria de recertificação.

As certificações florestais são mecanismos voluntários de diferenciação de organizações e produtos, por isso, em geral, a organização pode solicitar o término da certificação a qualquer momento do ciclo.

Para a empresa ser certificada não deve haver nenhuma não conformidade não tratada na auditoria principal. Nas auditorias de monitoramento o limite para manutenção do certificado é de até 4 não conformidades maiores. Não conformidades leves (grau menor) podem ocorrer sem comprometer a certificação da organização e sua correção será avaliada na auditoria seguinte.

1.5. Não conformidades

As **não conformidades** ocorrem sempre que a organização não consegue demonstrar a conformidade de seu processo com um requisito normativo. Dependendo da gravidade e abrangência da falha, a não conformidade pode ser classificada como **Maior** ou **Menor**.

- **Não conformidades maiores:** geralmente devem ser corrigidas em até **3 meses**.
- **Não conformidades menores:** possuem um prazo de até **12 meses** para serem solucionadas.

A correção de uma não conformidade deve seguir um processo estruturado, composto pelas seguintes etapas:

- a) **Correção** - A correção trata as **consequências imediatas** da falha. Por exemplo, se a não conformidade identificada for a falta de treinamento de funcionários, a correção pode ser a realização do treinamento pendente.
- b) **Análise da Causa Raiz** - Identifica a **origem do problema** e os fatores que levaram à falha. Para essa análise, podem ser utilizados métodos como:
 - **5 Porquês** (Five Whys) – técnica que investiga a causa do problema perguntando sucessivamente "Por quê?" até chegar à raiz da questão.
 - **Diagrama de Ishikawa** (Espinha de Peixe) – ferramenta que organiza possíveis causas em categorias, facilitando a identificação do fator principal.
- c) **Análise de Abrangência** - Avalia se a falha foi um evento **pontual**, restrito à amostra analisada, ou se há **ocorrências similares** em outros momentos, setores ou lotes da produção.
- d) **Ação Corretiva** - Consiste na implementação de uma ou mais medidas para **eliminar a causa raiz do problema**, evitando sua recorrência no futuro. A ação corretiva deve ser eficaz e sustentável a longo prazo.



1.6. Reclamações e Apelações

A Neocert disponibiliza um canal em seu site (https://b24-q3g2i9.bitrix24.site/crm_form12/) para receber possíveis reclamações, quanto a empresas certificadas ou quanto ao trabalho da Neocert.

As reclamações também são recebidas diretamente pelas equipes de auditoria e tratamos com seriedade todas as questões levantadas sobre nossos serviços ou clientes que podem ser enviadas a qualquer momento. Todas as reclamações são mantidas em sigilo, a menos que o reclamante autorize a Neocert a compartilhar as informações.

As apelações se referem especificamente quando um candidato à certificação ou cliente certificado discorda com as decisões de auditoria, e podem ser realizadas diretamente para a equipe técnica da Neocert ou por meio do canal em seu site (https://b24-q3g2i9.bitrix24.site/crm_form12/). A situação será enviada para um Coordenador Técnico habilitado como tomador de decisão e que não tenha participado do processo de certificação. Na circunstância do cliente não aceitar a decisão, a Neocert é passível de criar um comitê de apelação para tratativa e, se mesmo assim não for possível emitir uma decisão, a apelação será encaminhada para o Comitê de Mediação, Conciliação e Resolução de Conflitos do FSC Brasil (<https://br.fsc.org/preview.protocolomediacaopt.a-978.pdf>). Em último caso deve ser encaminhada ao FSC Internacional (<https://connect.fsc.org/document-centre/documents/resource/335>). Para PEFC (Complaints and appeals investigation and resolution procedures - PEFC - Programme for the Endorsement of Forest Certification) e AFI (Serviço Florestal Brasileiro — Ministério da Agricultura e Pecuária - www.gov.br).

1.7. Situações Adicionais de Certificação

É importante salientar que podem existir outras situações além do processo de certificação inicial.

Recusa: para o início do processo, o potencial cliente solicita a certificação e submete um formulário inicial ao representante da Neocert. A Neocert reserva-se o direito de poder recusar a conduzir o processo de avaliação da certificação no caso de falta de informações suficientes para estabelecer um plano de auditoria, solicitações fora do escopo de acreditação da Neocert que não seja, FSC, PEFC ou AFI, falta de recursos técnicos e/ou humanos da Neocert para atender a demanda do cliente ou em situações que a análise de risco da Neocert considere que há riscos não aceitáveis (ameaças à imparcialidade, ameaças às operações, segurança, má reputação do cliente, entre outros).

Suspensão, Restabelecimento e Cancelamento: algumas situações podem levar à suspensão do certificado, como uma falha sistêmica no sistema de gestão de certificação do cliente, afetando persistentemente ou seriamente os requisitos a capacidade de manter a conformidade com a certificação. Impedimento da realização de auditorias de monitoramento ou de recertificação nos prazos normativos. Quando o cliente certificado estiver inadimplente com a certificadora, em termos de anuidades e taxas, ou quando houver necessidade de suspensão por outros motivos previstos nos requisitos aplicáveis, a certificadora poderá aplicar a suspensão conforme as regras estabelecidas. O cliente certificado pode, no entanto, solicitar voluntariamente o cancelamento/término da certificação. Um certificado suspenso pode ser reestabelecido se o problema que resultou na suspensão for resolvido. Os certificados só podem ficar suspensos por até 12 meses. Após esse período o certificado é cancelado. Certificados cancelados só podem ser reemitidos por meio de uma nova auditoria principal.

Expansão e redução do escopo de certificação: mudanças no escopo de certificação do cliente podem ser realizados por demanda, sendo que podem ser de expansão (aumento do escopo) para inserir novas áreas de manejo florestal, cobrir novos produtos, novos processos ou de redução (exclusão do escopo) para retirar do escopo áreas de manejo florestal vendidas, produtos ou processos não mais realizados pela organização.



2. Certificação de Cadeia de Custódia FSC (COC)

2.1. Primeiros passos

Por meio do contato com um representante da Neocert, são apresentados os diferentes tipos de certificação florestal disponíveis, buscando-se o escopo mais adequado à realidade e às necessidades do negócio do cliente.

Em seguida, nossa equipe coleta informações sobre o empreendimento para definir o escopo de certificação. A palavra “Escopo” significa os limites da certificação. O escopo vai definir quantas e quais unidades da empresa serão certificadas, o arranjo de certificação (individual ou múltiplos sites), os produtos a serem produzidos, a declaração de certificação dos produtos, a categoria dos insumos utilizados e se há processos de terceirização envolvidos.

O principal padrão de cadeia de custódia FSC é o FSC-STD-40-004 que traz requisitos para os seguintes pontos, os quais serão analisados na auditoria:

- Sistema de gestão da certificação (procedimentos, responsáveis, treinamentos, registros, compromissos com políticas e valores do FSC);
- Compra de matéria prima;
- Manuseio de matéria prima;
- Registros de produção certificada;
- Vendas;
- Conformidade com a legislação sobre legalidade da madeira;
- Requisitos essenciais do trabalho FSC (não ter trabalho infantil, trabalho escravo ou discriminação e assegurar liberdade de associação);
- Controles de cadeia de custódia (transferência, porcentagem ou crédito);
- Rotulagem de produtos FSC;
- Terceirização.

Se houver material recuperado ou controlado também são avaliadas suas origens e conformidade com os padrões do FSC aplicáveis, respectivamente FSC-STD-40-007 e FSC-STD-40-005.

Se houver mais de uma unidade no escopo que precise vender produtos FSC ao mercado é possível estender o escopo de certificação sob um único certificado. Para tanto, é preciso cumprir o padrão de múltiplos sites e grupos FSC-STD-40-003 e na auditoria uma amostra dos sites será auditada.

O uso da marca FSC é sempre opcional e pode ser feito tanto no produto quanto em materiais promocionais da empresa (por exemplo: site, redes sociais, assinatura de e-mail, brindes etc.). Seu uso é padronizado pela FSC-STD-50-001.

Com base nessas informações será feito o dimensionamento da auditoria, definindo quantos dias de duração a auditoria terá e quantos auditores serão necessários. A partir deste cálculo é feito um orçamento para o serviço de auditoria de avaliação, que será apresentado para a empresa em uma proposta comercial.

Após a aprovação da proposta, é firmado um contrato de prestação de serviços de certificação entre o cliente e a Neocert, no qual são claramente definidas as responsabilidades e direitos de ambas as partes, garantindo transparência e alinhamento ao longo de todo o processo.

Para empresas ingressando na certificação, é iniciado o processo do FSC Check.

Para empresas já certificadas que estejam em processo de transferência para a Neocert, é iniciado o procedimento formal de transferência junto ao FSC.

Todos os padrões oficiais do FSC são disponibilizados gratuitamente em <https://connect.fsc.org/document-centre>. No site do FSC Brasil há versões para consulta em português <https://br.fsc.org/br-pt/tipos-de-certificacao/cadeia-de-custodia>



2.2. FSC Check

Integrado em agosto de 2023, essa ferramenta do FSC Internacional realiza uma análise preliminar de riscos de envolvimento do cliente em atividades inaceitáveis para o FSC, mencionadas na Política de Associação do FSC (FSC-POL-01-004).

Ao final do processo é assinado o TLA – Trademark Licence Agreement que é o contrato entre a empresa e o FSC Internacional.

2.3. Transferência de certificadora

Para empresas já certificadas após o aceite da proposta será preciso comunicar por e-mail o seu certificador atual sobre a decisão de mudança para a Neocert. Neste e-mail você pode copiar a Neocert ou nos encaminhar posteriormente. Com base nele agendaremos o processo de transferência do certificado junto ao FSC. A transferência leva ao menos 10 dias para acontecer. Quando se efetivar, a Neocert emitirá um novo certificado com um novo código de certificação (NEO-COC-000000) que deve passar a ser utilizado nos documentos de venda de produtos certificados. Se sua empresa utilizar a marca do FSC não precisa se preocupar, ela não muda com a transferência de certificadora.

2.4. Apresentação do Plano de Auditoria

O auditor líder apresentará à empresa o plano de auditoria duas semanas antes da realização da auditoria propriamente dita. Tal documento orienta a condução dos trabalhos durante a auditoria, informando os horários das reuniões de abertura e fechamento, as áreas auditadas, a equipe de auditoria e quaisquer arranjos necessários para boa execução dos trabalhos.

Geralmente, juntamente com o plano de auditoria, são solicitados documentos do sistema de gestão da empresa, para uma avaliação inicial do auditor, de forma a otimizar o processo de auditoria presencial e assegurar que minimamente a organização esteja preparada para a auditoria.

2.5. Consulta Pública (se houver madeira controlada)

As auditorias de empresas que possuem madeira controlada, fibras virgens de origem florestal sem certificação, são antecedidas por um período de 6 semanas de consulta pública realizada pela certificadora (e pelo empreendimento). Para tanto, a empresa será convidada a fornecer um resumo público do seu SDD (Sistema de Due Diligence da Madeira Controlada) e uma lista de partes interessadas.

O objetivo da consulta pública é ouvir partes interessadas na performance do SDD da empresa para aquisição de madeira controlada. Seu resultado é considerado na auditoria e parcialmente publicado no resumo público do relatório de auditoria da empresa.

Se a empresa não possui madeira controlada em seu escopo essa etapa não é realizada.

2.6. Realização da Auditoria

A auditoria é o momento em que o auditor da Neocert avalia a conformidade do sistema de gestão de certificação da organização com base nos requisitos aplicáveis contidos nos padrões do FSC. Essa análise é feita por meio da triangulação de informações e, para tanto, são analisados documentos, realizadas entrevistas e observações diretas sobre a operação da empresa. Dessa forma, para cada requisito, o auditor precisa descrever a conformidade evidenciada. Quando não é possível evidenciar a conformidade tem-se a não conformidade.

Durante a auditoria a empresa deve apoiar o auditor da Neocert, fornecendo todas as informações solicitadas e acompanhando o auditor pela empresa. Toda informação obtida pelo auditor é utilizada somente para fins de análise de conformidade e é coberta por um acordo contratual de confidencialidade.



Sempre que houver um indício de não conformidade o auditor vai apresentar essa informação para a empresa, para que sejam apresentadas outras evidências ou explicações se necessário. Prezamos para que as auditorias sejam momentos de troca de experiências entre nossas equipes, agindo sempre de forma respeitosa e polida, e concluindo juntos sobre o parecer de cada requisito.

2.7. Relatório de Auditoria

Após a auditoria, o auditor líder prepara um relatório que é revisado por um coordenador técnico da Neocert. No relatório de auditoria estará o escopo oficial de certificação da empresa (unidades e grupos de produtos no escopo, declarações FSC dos produtos, terceirizações homologadas e padrões avaliados) e a evidência de conformidade com cada requisito aplicável do FSC.

Se houver não conformidades, o texto oficial também será apresentado no relatório de auditoria, bem como suas evidências, o grau da não conformidade (maior ou menor), o prazo para sua adequação e a forma de verificação recomendada (presencial ou remota).

2.8. Aprovação do Relatório de Auditoria

A versão final do relatório é enviada para revisão da empresa a fim de assegurar que todos os dados estão corretos, como, por exemplo, detalhes de contato da empresa, produtos no escopo, receita usada para cálculo da anuidade do FSC, entre outros.

Embora a Neocert nunca tenha tido uma contestação de cliente sobre uma não conformidade, se for preciso iniciar um processo de apelação contra uma não conformidade a organização deve procurar inicialmente a Neocert, se não resolvido a ASI e por fim o FSC.

2.9. Emissão do Certificado

Após a aprovação do relatório de auditoria pelo cliente, é emitido o certificado e a empresa pode passar a comercializar seus produtos como FSC, bem como fazer uso das marcas registradas do FSC para fins promocionais e de diferenciação de produtos.

2.10. Divulgação de Informações no Banco de Dados de Empresas Certificadas FSC

Todas as empresas certificadas pelo FSC estão listadas em um banco de dados público no site do FSC (search.fsc.org). Nesse site ficam informações para identificação da empresa (nome e endereço), o escopo e validade do certificado. Nos certificados com madeira controlada um resumo público do relatório de auditoria também fica disponível ao público. Esse relatório contém apenas informações não sensíveis sobre o SDD da empresa e eventuais não conformidades sobre o tema.

Assim se encerra o processo de auditoria inicial. No ano seguinte, alguns meses antes do aniversário do certificado, a nossa equipe entrará em contato para organizar a próxima auditoria.



2.11. Taxas adicionais

O valor orçado como anuidades e taxas são aqueles remetidos anualmente para manutenção do FSC Internacional e sua rede, conforme descritos abaixo.

NOME DA TAXA	VALOR	MOEDA	FREQUÊNCIA
AAF – Anuidade do FSC	Ver tabela abaixo	Dólar	Anual, sendo 25% a cada trimestre
Custo fixo de acreditação por certificado	112,00	Euro	Anual no primeiro trimestre do ano
Taxa para acesso à plataforma de logomarca do FSC (somente novos certificados)	50,00	Euro	Uma única vez, no trimestre seguinte à emissão do certificado

O cálculo da AAF é feito com base na receita operacional líquida obtida com a venda de produtos de origem florestal, com e sem certificação, no último ano fiscal. Esse valor varia de acordo com a atividade da empresa (processamento ou não) e há taxas adicionais em caso de grupo (USD 20 por membro). Como esse valor varia em cada empresa, informamos valores de referência do AFF na tabela abaixo. Para saber o valor exato da AAF basta nos enviar o valor da receita líquida com a venda de produtos de origem florestal (com e sem certificação) do último ano fiscal.

RECEITA LÍQUIDA PRODUTOS DE ORIGEM FLORESTAL	ANUIDADE PARA INDÚSTRIAS	ANUIDADE DISTRIBUIDORES, TRADERS E REVENDAS
USD 200.000	USD 132,00	USD 97,00
USD 1 milhão	USD 661,00	USD 199,00
USD 5 milhões	USD 1.525,00	USD 459,00
UDS 10 milhões	USD 1.976,00	USD 594,00
USD 50 milhões	USD 4.226,00	UDS 1.270,00
UDS 100 milhões	UDS 6.027,00	USD 1.811,00
USD 500 milhões	UDS 14.669	UDS 4.402,00
UDS 1 bilhão	UDS 23.674,00	USD 7.102,00

As anuidades e taxas do FSC são cobradas via nota de débito acrescido de 19,03% referente aos impostos incidentes sobre as remessas para o exterior. Para efeito de taxa cambial será considerado o PTAX do dia acrescido de 2,5%.



3. Certificação de Cadeia de Custódia PEFC (COC)

3.1. Primeiros passos

Por meio do contato com um representante da Neocert, são apresentados os diferentes tipos de certificação florestal disponíveis, buscando-se o escopo mais adequado à realidade e às necessidades do negócio do cliente.

Em seguida, nossa equipe coleta informações sobre o empreendimento para definir o escopo de certificação. A palavra “Escopo” significa os limites da certificação. O escopo vai definir quantas e quais unidades da empresa serão certificadas, o arranjo de certificação (individual ou múltiplos sites), os produtos a serem produzidos, a declaração de certificação dos produtos, a categoria dos insumos utilizados e se há processos de terceirização envolvidos.

O principal padrão de cadeia de custódia PEFC é o PEFC-ST-2002:2020 que traz requisitos para os seguintes pontos, os quais serão analisados na auditoria:

- Sistema de gestão da certificação (procedimentos, responsáveis, treinamentos, registros, gestão de recursos, inspeção e controle, reclamações, não conformidades e ações corretivas, terceirizações, requisitos sociais e de SSO);
- Identificação dos materiais de entrada
- Declaração dos produtos de saída
- Uso das marcas
- Conteúdo de material reciclado
- Métodos de Cadeia de custódia (separação física, porcentagem e crédito);
- Requisitos do sistema de devida diligência (SDD)

Se houver uso de material virgem não certificado é preciso aplicar o Anexo 1 da norma para evitar fontes controversas PEFC.

Se houver mais de uma unidade no escopo que precise vender produtos PEFC ao mercado é possível estender o escopo de certificação sob um único certificado. Para tanto, é preciso cumprir o Anexo 2 do padrão.

O uso da marca PEFC é sempre opcional e pode ser feito tanto no produto quanto em materiais promocionais da empresa (por exemplo: site, redes sociais, assinatura de e-mail, brindes etc.). Seu uso é padronizado pelo PEFC-ST-2001:2020.

Com base nessas informações será feito o dimensionamento da auditoria, definindo quantos dias de duração a auditoria terá e quantos auditores serão necessários. A partir deste cálculo é feito um orçamento para o serviço de auditoria de avaliação, que será apresentado para a empresa em uma proposta comercial.

Após a aprovação da proposta, é firmado um contrato de prestação de serviços de certificação entre o cliente e a Neocert, no qual são claramente definidas as responsabilidades e direitos de ambas as partes, garantindo transparência e alinhamento ao longo de todo o processo.

Para empresas ingressando na certificação, paralelamente é iniciado o processo de assinatura do contrato entre empresa e PEFC Brasil.

Para empresas já certificadas que estejam em processo de transferência para a Neocert, é iniciado o procedimento formal de transferência junto ao PEFC.

Todos os padrões oficiais do PEFC são disponibilizados gratuitamente em <https://pefc.org/standards-implementation/standards-and-guides>. No site do PEFC Brasil há versões para consulta em português <https://pefcbrasil.org/documentacao/#normas-certificacao>.



3.2. Transferência de certificadora

Para empresas já certificadas após o aceite da proposta será preciso comunicar por e-mail o seu certificador atual sobre a decisão de mudança para a Neocert. Neste e-mail você pode copiar a Neocert ou nos encaminhar posteriormente. Com base nele agendaremos o processo de transferência do certificado junto ao PEFC. A transferência leva ao menos 10 dias para acontecer. Quando se efetivar, a Neocert emitirá um novo certificado com um novo código de certificação (NEO-PEFC-COC-000000) que deve passar a ser utilizado nos documentos de venda de produtos certificados. Se sua empresa utilizar a marca do PEFC não precisa se preocupar, ela não muda com a transferência de certificadora.

3.3. Apresentação do Plano de Auditoria

O auditor líder apresentará à empresa o plano de auditoria duas semanas antes da realização da auditoria propriamente dita. Tal documento orienta a condução dos trabalhos durante a auditoria, informando os horários das reuniões de abertura e fechamento, as áreas auditadas, a equipe de auditoria e quaisquer arranjos necessários para boa execução dos trabalhos.

Geralmente, juntamente com o plano de auditoria, são solicitados documentos do sistema de gestão da empresa, para uma avaliação inicial do auditor, de forma a otimizar o processo de auditoria presencial e assegurar que minimamente a organização esteja preparada para a auditoria.

3.4. Realização da Auditoria

A auditoria é o momento em que o auditor da Neocert avalia a conformidade do sistema de gestão de certificação da organização com base nos requisitos aplicáveis contidos nos padrões do PEFC. Essa análise é feita por meio da triangulação de informações e, para tanto, são analisados documentos, realizadas entrevistas e observações diretas sobre a operação da empresa. Dessa forma, para cada requisito, o auditor precisa descrever a conformidade evidenciada. Quando não é possível evidenciar a conformidade tem-se a não conformidade.

Durante a auditoria a empresa deve apoiar o auditor da Neocert, fornecendo todas as informações solicitadas e acompanhando o auditor pela empresa. Toda informação obtida pelo auditor é utilizada somente para fins de análise de conformidade e é coberta por um acordo contratual de confidencialidade.

Sempre que houver um indício de não conformidade o auditor vai apresentar essa informação para a empresa, para que sejam apresentadas outras evidências ou explicações se necessário. Prezamos para que as auditorias sejam momentos de troca de experiências entre nossas equipes, agindo sempre de forma respeitosa e polida, e concluindo juntos sobre o parecer de cada requisito.

3.5. Relatório de Auditoria

Após a auditoria, o auditor líder prepara um relatório que é revisado por um coordenador técnico da Neocert. No relatório de auditoria estará o escopo oficial de certificação da empresa (unidades e grupos de produtos no escopo, declarações PEFC dos produtos, terceirizações homologadas e padrões avaliados) e a evidência de conformidade com cada requisito aplicável do PEFC.

Se houver não conformidades, o texto oficial também será apresentado no relatório de auditoria, bem como suas evidências, o grau da não conformidade (maior ou menor), o prazo para sua adequação e a forma de verificação recomendada (presencial ou remota).

3.6. Aprovação do Relatório de Auditoria

A versão final do relatório é enviada para revisão da empresa a fim de assegurar que todos os dados estão corretos, como, por exemplo, detalhes de contato da empresa, produtos no escopo, receita usada para cálculo da anuidade do PEFC, entre outros.



Embora a Neocert nunca tenha tido uma contestação de cliente sobre uma não conformidade, se for preciso iniciar um processo de apelação contra uma não conformidade a organização deve procurar inicialmente a Neocert e se não resolvido, o PEFC.

3.7. Emissão do Certificado

Após a aprovação do relatório de auditoria pelo cliente, é emitido o certificado e a empresa pode passar a comercializar seus produtos como PEFC, bem como fazer uso das marcas registradas do PEFC para fins promocionais e de diferenciação de produtos.

3.8. Divulgação de Informações no Banco de Dados de Empresas Certificadas PEFC

Todas as empresas certificadas pelo PEFC estão listadas em um banco de dados público no site do PEFC (<https://pefc.org/find-certified>). Nesse site ficam informações para identificação da empresa (nome e endereço), o escopo e validade do certificado. No site da Neocert fica disponível uma versão pública do relatório de auditoria. Esse relatório contém apenas informações não sensíveis sobre a conformidade da empresa e eventuais não conformidades.

Assim se encerra o processo de auditoria inicial. No ano seguinte, alguns meses antes do aniversário do certificado, a nossa equipe entrará em contato para organizar a próxima auditoria.

3.9. Taxas adicionais

O PEFC Brasil regula os valores das taxas anuais no documento SG 06.01 disponível em <https://pefcbrasil.org/wp-content/uploads/2024/06/SG-06.01-Diretrizes-para-taxa-de-certificacao-anual.pdf>. Para cadeia de custódia o valor varia de acordo com classes de faturamento anual das empresas.

FATURAMENTO ANUAL	ANUIDADE PEFC
Empresas até R\$ 0,2 Milhões de Faturamento	R\$ 300,00
Empresas de R\$ 0,2 Milhões até R\$ 1 Milhão de Faturamento	R\$ 1.200,00
Empresas de R\$ 1 Milhão até R\$ 5 Milhões de Faturamento	R\$ 2.850,00
Empresas de R\$ 5 Milhões até R\$ 25 Milhões de Faturamento	R\$ 5.200,00
Empresas de R\$ 25 Milhões até R\$ 100 Milhões de Faturamento	R\$ 9.000,00
Empresas de R\$ 100 milhões até 500 milhões de faturamento	R\$ 17.500,00
Empresas entre R\$ 500 milhões e 1 bilhão de reais de faturamento 3	R\$ 32.000,00
Empresas entre R\$1 bilhão e 2 bilhões de reais de faturamento	R\$ 46.000,00
Empresas entre R\$ 2 bilhões e 3 bilhões de reais de faturamento 7	R\$ 75.000,00
Empresas entre R\$ 3 bilhões e 5 bilhões de reais de faturamento	R\$ 95.000,00
Empresas acima de 5 bilhões de Reais de faturamento	R\$ 150.000,00

As taxas são cobradas pelo próprio PEFC Brasil, e **não** devem ser pagas à Neocert.



1. Certificação de Manejo Florestal FSC (FM/COC)

1.1. Primeiros passos

Por meio do contato com um representante da Neocert, são apresentados os diferentes tipos de certificação florestal disponíveis, buscando-se o escopo mais adequado à realidade e às necessidades do negócio do cliente.

Em seguida, nossa equipe coleta informações sobre o empreendimento para definir o escopo de certificação. A palavra “Escopo” significa os limites da certificação. O escopo vai definir quantas e quais áreas da empresa serão certificadas, o arranjo de certificação (UMF única ou múltiplas UMF, individual ou grupo), os produtos a serem produzidos entre outras informações.

O principal padrão de Manejo Florestal FSC é o FSC-STD-BRA-01-2025 para Plantações e FSC-STD-BRA-01-2001V1-1 PT para Manejo de Florestas Nativas, que traz Princípios, Critérios e Indicadores para os seguintes temas, os quais serão analisados na auditoria:

1. Cumprimento das leis
2. Direitos dos trabalhadores e condições de trabalho
3. Direitos dos povos indígenas
4. Relações com a comunidade
5. Benefícios da floresta
6. Valores ambientais e impactos
7. Planejamento do manejo
8. Monitoramento e avaliação
9. Atributos de alto valor de conservação
10. Implementação das atividades de manejo

Podem ser aplicáveis, de forma adicional, os seguintes documentos do FSC:

- FSC-POL-20-003 Política do FSC sobre a Excisão de Áreas do Escopo de Certificação
- FSC-POL-30-001 Política de Pesticidas do FSC
- FSC-POL-30-602 Interpretação do FSC sobre OGM: Organismos Geneticamente Modificados
- FSC-STD-20-007 Avaliações de Manejo Florestal
- FSC-STD-30-005 Padrão FSC para Entidades de Grupo em Grupos de Manejo Florestal
- FSC-PRO-01-008 Processamento de Reclamações no Esquema de Certificação FSC
- FSC-PRO-30-006 Procedimento de Serviços Ecossistêmicos: Demonstração de Impacto e Ferramentas de Mercado
- FSC-DIR-20-007 Diretiva FSC sobre Avaliações de Manejo Florestal
- FSC-GUI-30-003 Diretrizes do FSC para a implementação do direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI)
- FSC-GUI-60-005 Promoção da Igualdade de Gênero nos Padrões Nacionais de Manejo Florestal

Com base no escopo será feito o dimensionamento da auditoria, definindo a necessidade ou não de uma pré-avaliação, quantos dias de duração a auditoria terá e quantos auditores serão necessários. A partir deste cálculo é feito um orçamento para o serviço de auditoria de avaliação, que será apresentado para a empresa em uma proposta comercial.

Após a aprovação da proposta, é firmado um contrato de prestação de serviços de certificação entre o cliente e a Neocert, no qual são claramente definidas as responsabilidades e direitos de ambas as partes, garantindo transparência e alinhamento ao longo de todo o processo.

Para empresas ingressando na certificação, é iniciado o processo do FSC Check.

Para empresas já certificadas que estejam em processo de transferência para a Neocert, é iniciado o procedimento formal de transferência junto ao FSC.



Todos os padrões oficiais do FSC são disponibilizados gratuitamente em <https://connect.fsc.org/document-centre>. No site do FSC Brasil há versões para consulta em português <https://br.fsc.org/br-pt/tipos-de-certificacao/manejo-florestal>

1.2. FSC Check

Integrado em agosto de 2023, essa ferramenta do FSC Internacional realiza uma análise preliminar de riscos de envolvimento do cliente em atividades inaceitáveis para o FSC, mencionadas na Política de Associação do FSC (FSC-POL-01-004).

Ao final do processo é assinado o TLA – Trademark Licence Agreement que é o contrato entre a empresa e o FSC Internacional.

1.3. Transferência de certificadora

Para empresas já certificadas após o aceite da proposta será preciso comunicar por e-mail o seu certificador atual sobre a decisão de mudança para a Neocert. Neste e-mail você pode copiar a Neocert ou nos encaminhar posteriormente. Com base nele agendaremos o processo de transferência do certificado junto ao FSC. A transferência leva ao menos 10 dias para acontecer. Quando se efetivar, a Neocert emitirá um novo certificado com um novo código de certificação (NEO-FM/COC-000000) que deve passar a ser utilizado nos documentos de venda de produtos certificados. Se sua empresa utilizar a marca do FSC não precisa se preocupar, ela não muda com a transferência de certificadora.

1.4. Apresentação do Plano de Auditoria

O auditor líder apresentará à empresa o plano de auditoria duas semanas antes da realização da auditoria propriamente dita. Tal documento orienta a condução dos trabalhos durante a auditoria, informando os horários das reuniões de abertura e fechamento, as áreas auditadas, a equipe de auditoria e quaisquer arranjos necessários para boa execução dos trabalhos.

Geralmente, juntamente com o plano de auditoria, são solicitados documentos do sistema de gestão da empresa, para uma avaliação inicial do auditor, de forma a otimizar o processo de auditoria presencial e assegurar que minimamente a organização esteja preparada para a auditoria.

1.5. Avaliação Preliminar

Fase opcional na maioria dos casos, mas obrigatória para determinados tipos de operações de manejo florestal do FSC como operações de florestas plantadas com mais de 10 mil hectares e operações de florestas nativas com mais de 50 mil hectares. Para certificações em operações de pequena escala e baixa intensidade (chamadas de SLIMF e/ou para florestas que possuam alto valor de conservação), depende de uma avaliação técnica. A avaliação preliminar também é necessária quando há UMFs (Unidades de Manejo Florestal) contendo Atributos de Alto Valor de Conservação, a menos que toda a área atenda aos requisitos para classificação como “pequena floresta” (consulte os critérios de elegibilidade FSC-STD-01-003 SLIMF).

1.6. Consulta Pública

A Consulta pública deve ser anunciada às partes interessadas 6 semanas antes da avaliação para certificação FSC (Manejo Florestal ou Cadeia de Custódia/Madeira Controlada).

O objetivo da consulta pública é ouvir partes interessadas na performance legal, social e ambiental da empresa nas operações de manejo florestal. Seu resultado é considerado na auditoria e parcialmente publicado no resumo público do relatório de auditoria da empresa.



1.7. Avaliação Principal

A conformidade com as normas aplicáveis ao escopo é avaliada por meio de uma auditoria. Para otimizar o tempo de auditoria, a Neocert pode dividir o processo de certificação em 2 fases:

Fase 1: consiste numa avaliação documental remota.

Fase 2: compreendendo uma auditoria de campo para avaliação das operações florestais e/ou industriais, entrevistas e consulta a outras partes interessadas relevantes.

A auditoria é o momento em que o auditor da Neocert avalia a conformidade do sistema de gestão de certificação da organização com base nos requisitos aplicáveis contidos nos padrões do sistema de certificação. Essa análise é feita por meio da triangulação de informações e, para tanto, são analisados documentos, realizadas entrevistas com empregados e partes interessadas e observações diretas sobre a operação da empresa. Dessa forma, para cada requisito, o auditor precisa descrever a conformidade evidenciada. Quando não é possível evidenciar a conformidade tem-se a não conformidade.

Durante a auditoria a empresa deve apoiar o auditor da Neocert, fornecendo todas as informações solicitadas e acompanhando o auditor nas áreas da empresa. Toda informação obtida pelo auditor é utilizada somente para fins de análise de conformidade e é coberta por um acordo contratual de confidencialidade.

Sempre que houver um indício de não conformidade o auditor vai apresentar essa informação para a empresa, para que sejam apresentadas outras evidências ou explicações se necessário. Prezamos para que as auditorias sejam momentos de troca de experiências entre nossas equipes, agindo sempre de forma respeitosa e polida, e concluindo juntos sobre o parecer de cada requisito.

1.8. Relatório

Como última etapa é a preparação de um relatório detalhado que descreve o processo de auditoria, as evidências e conclusões. Caso sejam identificados pontos que não atendem às normas, são apontadas não conformidades para correção. Se houver problemas de grande relevância, o certificado só poderá ser emitido após sua resolução.

1.9. Certificação

Um certificado com base em um resultado positivo que é válido por 5 anos é emitido, desde que sua organização se mantenha em conformidade com as normas dos sistemas de certificação. Após a emissão do certificado, a organização poderá fazer o uso das marcas do sistema de certificação. Para o uso da marca FSC é necessária a aprovação da Neocert. O uso da marca e do nome da Neocert poderá ser solicitado, mediante aprovação da Neocert.

1.10. Divulgação de Informações no Banco de Dados do FSC

Todas as empresas certificadas pelo FSC estão listadas em um banco de dados público no site do FSC (search.fsc.org). Nesse site ficam informações para identificação da empresa (nome e endereço), o escopo e validade do certificado bem como um resumo público do relatório.



1.11. Taxas adicionais

O valor orçado como anuidades e taxas são aqueles remetidos anualmente para manutenção do FSC Internacional e sua rede, conforme descritos abaixo.

NOME DA TAXA	VALOR	MOEDA	FREQUÊNCIA
AAF – Anuidade do FSC	Ver tabela abaixo	Dólar	Anual, sendo 25% a cada trimestre
Custo fixo de acreditação por certificado	481,00	Euro	Anual no primeiro trimestre do ano
Taxa para acesso à plataforma de logomarca do FSC (somente novos certificados)	50,00	Euro	Uma única vez, no trimestre seguinte à emissão do certificado

O cálculo da AAF é feito com base na área certificada. Esse valor varia de acordo com o uso da área, sendo menor para conservação e maior para produção. A anuidade parte de USD 10 e soma-se o valor referente às áreas. No caso de SLIMF não se cobra anuidade. Como o valor da AAF varia de acordo com o tamanho da área, informamos os valores por hectare para cada tipo de uso do solo a seguir. Para saber o valor exato da AAF basta nos informar a área total, protegida e de produção no escopo.

CATEGORIA DE MANEJO FLORESTAL	VALOR POR HECTARE
SLIMF	USD 0
Floresta natural – comunitária	USD 0
Floresta natural – conservação	USD 0,0001
Floresta natural – tropical (produção)	USD 0,0020
Floresta natural – boreal (produção)	USD 0,0035
Floresta natural – temperada (produção)	USD 0,0045
Plantações	USD 0,02

Por exemplo, uma operação de manejo florestal de floresta natural na Amazônia (tropical) de 100 mil hectares paga uma taxa de USD 210,00 (10 de taxa fixa + (100.000 x 0,002)) = 210

Um manejo florestal de plantações de 100.000 ha, onde 50% é produção e 50% conservação paga uma taxa de USD 1.015,00 (10 de taxa fixa + (50.000 x 0,02) + (50.000 x 0,0001)) = (10 + 1.000 + 5) = 1.015,00

As anuidades e taxas do FSC são cobradas via nota de débito acrescido de 19,03% referente aos impostos incidentes sobre as remessas para o exterior. Para efeito de taxa cambial será considerado o PTAX do dia acrescido de 2,5%.



2. Certificação de Manejo Florestal PEFC (FM/COC)

2.1. Primeiros passos

Por meio do contato com um representante da Neocert, são apresentados os diferentes tipos de certificação florestal disponíveis, buscando-se o escopo mais adequado à realidade e às necessidades do negócio do cliente.

Em seguida, nossa equipe coleta informações sobre o empreendimento para definir o escopo de certificação. A palavra “Escopo” significa os limites da certificação. O escopo vai definir quantas e quais áreas da empresa serão certificadas, o arranjo de certificação (UMF única ou múltiplas UMF, individual ou grupo), os produtos a serem produzidos entre outras informações.

O principal padrão de Manejo Florestal PEFC é a ABNT-NBR-14789-2024 (plantações florestais) e ABNT-NBR-15789-2024 (florestas naturais). Esses padrões trazem que traz Princípio, Critérios e Indicadores para os seguintes temas, os quais serão analisados na auditoria:

1. Cumprimento da legislação
2. Racionalidade no uso dos recursos florestais a curto, médio e longo prazos, em busca da sua sustentabilidade
3. Zelo pelos atributos ambientais, culturais e sociais
4. Respeito aos recursos ambientais na implementação das operações do manejo
5. Desenvolvimento ambiental, social e econômico das regiões em que se insere a atividade florestal
6. Avaliação de desempenho e melhoria contínua

Se o arranjo da certificação for em grupo aplica-se também o padrão PEFC SG-05

Com base no escopo será feito o dimensionamento da auditoria, definindo quantos dias de duração a auditoria terá e quantos auditores serão necessários. A partir deste cálculo é feito um orçamento para o serviço de auditoria de avaliação, que será apresentado para a empresa em uma proposta comercial.

Após a aprovação da proposta, é firmado um contrato de prestação de serviços de certificação entre o cliente e a Neocert, no qual são claramente definidas as responsabilidades e direitos de ambas as partes, garantindo transparência e alinhamento ao longo de todo o processo.

Para empresas ingressando na certificação, é iniciado o processo de assinatura do contrato com o PEFC Brasil.

Para empresas já certificadas que estejam em processo de transferência para a Neocert, é iniciado o procedimento formal de transferência junto ao PEFC.

Os padrões de Manejo Florestal brasileiros reconhecidos pelo PEFC são a ABNT-NBR-14789 (plantações) e a ABNT-NBR-15-789 (florestas naturais) que podem ser adquiridos no site da ABNT <https://www.abntcatalogo.com.br/>. Os padrões originais do PEFC e mais informações podem ser consultados em <https://pefc.org/standards-implementation/standards-and-guides>. No site do PEFC Brasil há versões para consulta em português <https://pefcbrasil.org/documentacao/#normas-certificacao>.

2.2. Transferência de certificadora

Para empresas já certificadas após o aceite da proposta será preciso comunicar por e-mail o seu certificador atual sobre a decisão de mudança para a Neocert. Neste e-mail você pode copiar a Neocert ou nos encaminhar posteriormente. Com base nele agendaremos o processo de transferência do certificado junto ao FSC. A transferência leva ao menos 10 dias para acontecer. Quando se efetivar, a Neocert emitirá um novo certificado com um novo código de certificação (NEO-PEFC-MF-000000) que deve passar a ser utilizado nos documentos de venda de produtos certificados. Se sua empresa utilizar a marca do PEFC não precisa se preocupar, ela não muda com a transferência de certificadora.



2.3. Apresentação do Plano de Auditoria

O auditor líder apresentará à empresa o plano de auditoria duas semanas antes da realização da auditoria propriamente dita. Tal documento orienta a condução dos trabalhos durante a auditoria, informando os horários das reuniões de abertura e fechamento, as áreas auditadas, a equipe de auditoria e quaisquer arranjos necessários para boa execução dos trabalhos.

Geralmente, juntamente com o plano de auditoria, são solicitados documentos do sistema de gestão da empresa, para uma avaliação inicial do auditor, de forma a otimizar o processo de auditoria presencial e assegurar que minimamente a organização esteja preparada para a auditoria.

2.4. Visita Prévia

A certificadora pode realizar uma visita prévia após a aprovação da solicitação e análise da documentação, com o objetivo de planejar a auditoria inicial. No entanto, essa visita pode ser dispensada caso a certificadora avalie que há compreensão suficiente da documentação, considere a complexidade do manejo florestal, tenha experiência em atividades similares ou já possua conhecimento prévio sobre o solicitante. Nesses casos, a auditoria inicial é realizada diretamente.

2.5. Consulta Pública

A consulta pública deve ser anunciada às partes interessadas 6 semanas antes da avaliação para certificação.

O objetivo da consulta pública é ouvir partes interessadas na performance legal, social e ambiental da empresa nas operações de manejo florestal. Seu resultado é considerado na auditoria e parcialmente publicado no resumo público do relatório de auditoria da empresa.

2.6. Avaliação Principal

A conformidade com as normas aplicáveis ao escopo é avaliada por meio de uma auditoria. Para otimizar o tempo de auditoria, a Neocert pode dividir o processo de certificação em 2 fases:

Fase 1: consiste numa avaliação documental remota.

Fase 2: compreendendo uma auditoria de campo para avaliação das operações florestais e/ou industriais, entrevistas e consulta a outras partes interessadas relevantes.

A auditoria é o momento em que o auditor da Neocert avalia a conformidade do sistema de gestão de certificação da organização com base nos requisitos aplicáveis contidos nos padrões do sistema de certificação. Essa análise é feita por meio da triangulação de informações e, para tanto, são analisados documentos, realizadas entrevistas com empregados e partes interessadas e observações diretas sobre a operação da empresa. Dessa forma, para cada requisito, o auditor precisa descrever a conformidade evidenciada. Quando não é possível evidenciar a conformidade tem-se a não conformidade.

Durante a auditoria a empresa deve apoiar o auditor da Neocert, fornecendo todas as informações solicitadas e acompanhando o auditor nas áreas da empresa. Toda informação obtida pelo auditor é utilizada somente para fins de análise de conformidade e é coberta por um acordo contratual de confidencialidade.

Sempre que houver um indício de não conformidade o auditor vai apresentar essa informação para a empresa, para que sejam apresentadas outras evidências ou explicações se necessário. Prezamos para que as auditorias sejam momentos de troca de experiências entre nossas equipes, agindo sempre de forma respeitosa e polida, e concluindo juntos sobre o parecer de cada requisito.



2.7. Relatório

Como última etapa é a preparação de um relatório detalhado que descreve o processo de auditoria, as evidências e conclusões. Caso sejam identificados pontos que não atendem às normas, são apontadas não conformidades para correção. Se houver problemas de grande relevância, o certificado só poderá ser emitido após sua resolução.

2.8. Certificação

Um certificado com base em um resultado positivo que é válido por 5 anos é emitido, desde que sua organização se mantenha em conformidade com as normas dos sistemas de certificação. Após a emissão do certificado, a organização poderá fazer o uso das marcas do sistema de certificação. Para o uso da marca PEFC é necessária seguir o padrão PEFC-ST-2001-2020. O uso da marca e do nome da Neocert poderá ser solicitado, mediante aprovação da Neocert.

2.9. Divulgação de Informações no Banco de Dados do PEFC

Todas as empresas certificadas pelo PEFC estão listadas em um banco de dados público no site do PEFC (<https://pefc.org/find-certified>). Nesse site ficam informações para identificação da empresa (nome e endereço), o escopo e validade do certificado. Adicionalmente, no site da Neocert, fica disponível um resumo público do relatório.

2.10. Taxas adicionais

O PEFC Brasil regula os valores das taxas anuais no documento SG 06.01 disponível em <https://pefcbrasil.org/wp-content/uploads/2024/06/SG-06.01-Diretrizes-para-taxa-de-certificacao-anual.pdf>. Para manejo florestal os valores variam de acordo com a área produtiva.

Uso da área	Valor por ha
Área produtiva	R\$ 0,10
Área de conservação + infraestrutura	R\$ 0,00

As taxas são cobradas pelo próprio PEFC Brasil, e **não** devem ser pagas à Neocert.



3. AFI - Auditorias Florestais Independentes

3.1. Primeiros passos

Por meio do contato com um representante da Neocert, são apresentados os diferentes tipos de certificação e verificação florestal disponíveis, buscando-se o escopo mais adequado à realidade e às necessidades do negócio do cliente.

Em seguida, nossa equipe coleta informações sobre o empreendimento para definir o escopo de verificação. A palavra "Escopo" significa os limites da certificação. O escopo vai definir quantas e quais áreas da empresa e produtos serão verificados, entre outras informações.

Com base no escopo será feito o dimensionamento da auditoria, definindo quantos dias de duração a auditoria terá e quantos auditores serão necessários. A partir deste cálculo é feito um orçamento para o serviço de auditoria, que será apresentado para a empresa em uma proposta comercial.

Após a aprovação da proposta, é firmado um contrato de prestação de serviços de auditoria entre o cliente e a Neocert, no qual são claramente definidas as responsabilidades e direitos de ambas as partes, garantindo transparência e alinhamento ao longo de todo o processo.

3.2. Apresentação do Plano de Auditoria

O auditor líder apresentará à empresa o plano de auditoria duas semanas antes da realização da auditoria propriamente dita. Tal documento orienta a condução dos trabalhos durante a auditoria, informando os horários das reuniões de abertura e fechamento, as áreas auditadas, a equipe de auditoria e quaisquer arranjos necessários para boa execução dos trabalhos.

Geralmente, juntamente com o plano de auditoria, são solicitados documentos do sistema de gestão da empresa, para uma avaliação inicial do auditor, de forma a otimizar o processo de auditoria presencial e assegurar que minimamente a organização esteja preparada para a auditoria.

3.3. Avaliação Preliminar

Para Auditorias Florestais Independentes (AFI) o Concessionário precisa ser informado pelo Órgão Gestor da Concessão Florestal sobre a necessidade de condução da AFI e prosseguir com a contratação da Certificadora Neocert, solicitando a realização da auditoria. Uma análise crítica sobre a solicitação será realizada, a fim de garantir informações suficientes para a realização da auditoria e disponibilidade da certificadora.

OBSERVAÇÃO: Caso não haja contratação, o próprio órgão selecionará o OAF por licitação pública, em que, os custos serão de responsabilidade do Concessionário.

Após assinatura do contrato da AFI, a Neocert obtém do Órgão gestor toda a documentação preliminar que será avaliada, além de elaborar um Plano da AFI descrevendo detalhadamente a Fase I e II.

Os principais objetivos incluem:

- Visita de campo na Concessão Florestal (UMF e Unidade Processadora) e no Órgão Gestor da Concessão a fim de avaliar e melhor compreensão das atividades e monitoramento do cumprimento do Contrato de Concessão.
- Planejamento da coleta e análise de informações e documentos complementares do Concessionário e Órgão Gestor.
- A Neocert faz a identificação das partes interessadas por levantamento direto ou indicações estabelecidas em Consulta Pública.
- Acordo entre Concessionário e Órgão Gestor sobre os detalhes da Consulta Pública que incluem a lista de partes interessadas, cronograma da etapa, data de reunião presencial, sistematização e tratamento das demandas e questões apresentadas.



- Acordo entre Concessionário e Órgão Gestor sobre os detalhes da Fase II da AFI.

3.4. Notificação Pública ou Comunicado Público

Para Auditorias Florestais Independentes (AFI), em cada avaliação a Neocert realizará uma Consulta Pública de 30 dias para informar as partes interessadas sobre a estrutura da AFI, além de criar oportunidades para as partes interessadas serem consultadas, contribuindo com a avaliação.

3.5. Avaliação Principal

A conformidade com as normas aplicáveis ao escopo é avaliada por meio de uma auditoria. Para otimizar o tempo de auditoria, a Neocert pode dividir o processo de certificação em 2 fases:

Fase 1: consiste numa avaliação documental remota.

Fase 2: compreendendo uma auditoria de campo para avaliação das operações florestais e/ou industriais, entrevistas e consulta a outras partes interessadas relevantes.

Para Auditorias Florestais Independentes (AFI), a Fase II deve ocorrer no escritório do Concessionário na UMF, reunindo compilações e análise de demandas provenientes da Consulta Pública. A Neocert se responsabiliza em fazer os seguintes documentos:

- 1) Relatório Preliminar.
- 2) Segunda Versão.
- 3) Relatório Final.
- 4) Relatório Resumo.

A auditoria é o momento em que o auditor da Neocert avalia a conformidade do sistema de gestão e controle do manejo florestal da organização com base nos requisitos aplicáveis contidos no contrato de concessão. Essa análise é feita por meio da triangulação de informações e, para tanto, são analisados documentos, realizadas entrevistas com empregados e partes interessadas e realizadas observações diretas sobre a operação da empresa. Dessa forma, para cada requisito, o auditor precisa descrever a conformidade evidenciada. Quando não é possível evidenciar a conformidade tem-se a não conformidade.

Durante a auditoria a empresa deve apoiar o auditor da Neocert, fornecendo todas as informações solicitadas e acompanhando o auditor pela empresa. Toda informação obtida pelo auditor é utilizada somente para fins de análise de conformidade e é coberta por um acordo contratual de confidencialidade.

Sempre que houver um indício de não conformidade o auditor vai apresentar essa informação para a empresa, para que sejam apresentadas outras evidências ou explicações se necessário. Prezamos para que as auditorias sejam momentos de troca de experiências entre nossas equipes, agindo sempre de forma respeitosa e polida, e concluindo juntos sobre o parecer de cada requisito.

3.6. Relatório

Como última etapa é a preparação de um relatório detalhado que descreve o processo de auditoria, as evidências e conclusões. Caso sejam identificados pontos que não atendem às normas, são apontadas não conformidades para correção. Se houver problemas de grande relevância, o certificado só poderá ser emitido após sua resolução.

Para Auditorias Florestais Independentes (AFI), quaisquer não conformidades devem ser relatadas no Relatório Preliminar e a implementação de ação corretivas em plano de ação deve ocorrer no prazo máximo de seis meses. A Neocert entrega o Relatório Final de Auditoria para o Órgão Gestor em até 30 dias e disponibiliza o Relatório Resumo para as partes interessadas.

